



APAE DE SERRA TALHADA – PE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Inério Inácio de Oliveira, 180 – Bairro N. Sra. da Penha CEP: 56.903-450
Fone/Fax (087) 3831- 2887. Cel: (87) 99926-3138
CNPJ Nº. 01.986.023/0001-80 Email: serratalhada@apaepe.org.br
Site: <http://serratalhada.apaebrasil.org.br> Cep: 56.903-450
CMAS Nº. 94122.958.584-293/98 ----- Cadastrada na FENAPAE sob
Nº. 153

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TRATAR DO ASSUNTO: TERRENO DOADO PELA PREFEITURA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA
TALHADA-PE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra Talhada, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco José Mourato da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 27, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 13 de junho de 2023, às 9:00 horas em primeira convocação e às 9:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Rua Inério Inácio de Oliveira, 180 com a seguinte ordem do dia:

1. Tratar do assunto: Terreno doado pela prefeitura para construção da Nova Unidade.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)


Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade tratar do assunto: terreno doado pela prefeitura para construção do Nova Unidade da Apae, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Serra Talhada-PE, 15 de Maio de 2023.



Francisco José Mourato da Cruz

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra
Talhada